



REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO

PROGRAMA SEMEANDO 2022

Aluno 1º ao 3º ano



FAEMG
SENAR
INAES
SINDICATOS



REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO

PROGRAMA SEMEANDO 2022

1. DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional de Minas Gerais - Senar Minas, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, promove o Concurso de Desenho, usando como referencial o material do Programa Semeando 2022, com o tema “Sustentabilidade e Empreendedorismo”.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do **Ensino Fundamental I, cursando o 1º, 2º ou 3º ano**, das escolas públicas municipais, estaduais e federais que aderiram ao Programa Semeando em 2022.

3. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO DESENHO

- a) O desenho deverá ser apresentado no **formulário padrão**, disponível no site do Programa.
- b) Deverá ter um título, não apresentar rasuras e ser feito de forma individual. Ou seja, sem intervenção do professor ou de outras pessoas.
- c) Deverá ser elaborado em sala de aula, com lápis de cor, lápis de cera, canetinha e/ou tinta.
- d) O desenho não pode ser digital, cópia ou colagem.
- e) O desenho **NÃO PODE CONTER PROPAGANDAS COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS**, com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes.
- f) Todos os itens solicitados no verso do formulário deverão ser preenchidos em letra de forma, sendo que o mesmo só será aceito com a assinatura do diretor da escola.
- g) O desenho deverá ser digitalizado e enviado no formato PDF por meio do site do Programa.



SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) Cada escola poderá inscrever **até 5 (cinco) desenhos**, de acordo com o tema especificado acima.
- b) Os desenhos selecionados e identificados deverão ser encaminhados ao Senar Minas por meio do site do Programa Semeando, nos períodos de:
 - 4 de abril a 6 de maio de 2022, até às 23h59min
 - 3 de outubro a 4 de novembro de 2022, até às 23h59min.

5. DA SELEÇÃO

- a) Fica a cargo da direção da escola selecionar **os desenhos elaborados pelos alunos que participarão** do concurso.
- b) No caso de envio de mais de um desenho feito pelo mesmo aluno, todos serão desclassificados. Ou seja, cada aluno só poderá participar com um desenho.

6. DAS REGIÕES

Para efeito do concurso, ficam instituídas 10 (dez) regiões, conforme designação proposta pelo Senar Minas, a saber: Uberaba, Montes Claros, Lavras, Governador Valadares, Viçosa, Sete Lagoas, Juiz de Fora, Patos de Minas, Passos e Araçuaí.

7. DAS ETAPAS

O concurso se constituirá de apenas uma etapa, que premiará o melhor desenho de cada região, sendo então 10 (dez) alunos e seus respectivos professores.

8. DO JULGAMENTO

- a) O julgamento dos desenhos será realizado por uma Comissão Julgadora indicada pelo Senar Minas. As decisões tomadas por essa comissão não serão passíveis de recursos.
- b) Critérios de avaliação:

ITENS AVALIADOS NOS DESENHOS
1. Caracterização do tema do Programa Semeando de 2022: “ Sustentabilidade e Empreendedorismo ”
2. Apresentação: título do desenho, organização e higiene
3. Mensagem / Visão Positiva
4. Impacto Visual
5. Originalidade / Criatividade / Sensibilidade

Observação: Em caso de empate será escolhido o trabalho que obteve a maior pontuação no critério de nº 1 (Caracterização do Tema).

9. DA PREMIAÇÃO

- a) Como prêmio, alunos e seus respectivos professores receberão 1 (um) tablet.
- b) O recebimento do prêmio ficará condicionado ao envio dos dados necessários para postagem do tablet via Correios ou transportadora e ao acesso do aluno e do professor à Solenidade Virtual de Premiação.

10. DA CERIMÔNIA

- a) A Solenidade de Premiação será realizada virtualmente, por meio de uma ferramenta de videoconferência, em data previamente definida e agendada pelo Senar Minas.
- b) O link de acesso para o evento virtual será enviado na véspera, para todos os interessados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem aos critérios deste regulamento.
- b) Serão desclassificados os trabalhos que estiverem com baixa resolução, de difícil avaliação pela comissão indicada.
- c) O Senar Minas e o Sebrae, instituições promotoras do concurso, **não se responsabilizarão por falhas no processo de upload e envio dos desenhos via sistema.**
- d) Todos os desenhos produzidos para o concurso poderão ser utilizados pelo Senar Minas, sem qualquer ônus, para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- e) O resultado do concurso será disponibilizado no site: www.sistemafaemg.org.br.
- f) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Programa, do Senar Minas.